



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL - CEAP

REUNIÃO : **ORDINÁRIA 002/2016**

DELIBERAÇÃO ...: **014/2016-CEAP**

PROCESSO: **261544/2015**

INTERESSADO .: **CENTRO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO PARÁ – CESEP (Belém)**

EMENTA: Aprovou o cadastramento do curso Técnico em Informática ofertado pela instituição de ensino CENTRO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO PARÁ – CESEP (Belém).

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará -CREA-PA, reunida em Belém-PA; Considerações que o cadastramento institucional será efetivado após sua aprovação pelas câmaras especializadas competentes, aprovação pelo plenário do Crea e seu encaminhamento ao CONFEA para conhecimento e anotação das informações referentes à instituição de ensino e aos seus cursos regulares no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC, conforme preceitua o art 5º do anexo III da Resolução nº 1.010/2005; Considerando que o Plenário do Crea-PA instituiu para auxiliar as câmaras especializadas comissão permanente denominada Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP com a finalidade de instruir os processos de registro profissional e cadastramento institucional, conforme Art. 15 do Anexo III da Resolução nº 1.010, de 2005; Considerando que foi apresentado Formulário B, devidamente preenchido; Considerando que foi apresentado projeto pedagógico do curso, o qual está inserido no eixo Tecnológico Informação e Comunicação do catálogo Nacional de cursos Técnicos; Considerando que a carga horária de 1000 h + 400 h de estágio atende a Decisão Plenária do Confea nº 1333/2015; Considerando que foi apresentado perfil de formação do Egresso, conforme folhas 17 dos autos; Considerando que foi apresentado como Ato Autorizativo as Resoluções 049/2015 CEE; Considerando que não se faz necessário a apresentação do Ato de Reconhecimento por se tratar de cursos técnicos; Considerando que o curso encontra-se devidamente registrado no SISTEC, conforme pesquisa realizada pela Coordenadoria Técnica do CREA-PA; Considerando que o curso dividiu-se em três módulos, sendo o módulo I (Assistente de informática), com uma carga horária de 368h, Módulo II(Assistente de redes de computadores), com carga horária de 260h e o Módulo III(Programas de Sistemas), com carga horária de 372h. Considerando que o módulo I tem seu eixo de formação voltado para hardware e o módulo II, voltado para redes, totalizando um percentual de 62,80% do curso, o que podemos deduzir que o referido curso tem seu maior percentual voltado para o eixo de redes de computadores. Considerando que não foi enviado o ofício; Considerando que não foi protocolado juntada documentação complementar. DELIBEROU, Pelo encaminhamento do processo para o(a) Câmara Especializada de Engenharia Elétrica com a seguinte sugestão: Deferimento do processo de Cadastramento do Curso TÉCNICO EM INFORMÁTICA oferecido pelo(a) CENTRO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO PARÁ – CESEP (Belém), Concedendo o registro dos egressos com o título de TÉCNICO/ TÉCNICA EM REDES DE COMPUTADORES código 123-17-00 da Tabela da Resolução 473/2012 do CONFEA e as atribuições iniciais de competência e atividades profissionais constantes nos Artigos 4º e 5º do Decreto Federal 90.922/85, respeitados os limites de sua formação profissional. A reunião foi coordenada pelo Conselheiro Eng. Civ. Alexandre de Moraes Ferreira, tendo sido este processo relatado pelo conselheiro Eng. Agr. Raimundo Cosme de Oliveira Junior, presentes os Senhores Conselheiros Eng. Civ. Alexandre de Moraes Ferreira, Eng Civ. Leonardo Augusto Lobato Bello, Eng. Agr. Raimundo Cosme de Oliveira Junior e Eng Mec. Gracio Paulo Pessoa Serra -.-.-.-.-.

Belém, 10 de março de 2016.

Eng. Civ. Alexandre de Moraes Ferreira
Coordenador da CEAP